

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 14/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor **ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA, Gerente da Divisão de Patrimônio, matrícula 1003272**, responsável em Coordenar, Fiscalizar o uso e manutenção da Frota de Veículos Oficiais abaixo relacionados desta Fundação Cultural.

VEÍCULO	PLACA
Fiat Palio	NDP-5226
Fiat Palio	NDP-5166
Volkswagen Saveiro	NDO-2596
Caminhonete Mitsubishi Triton L-200	NCJ-6123
Caminhonete Toyota Hilux	QTI-1A12
Ônibus Volkswagen	QTH-3J49

Art. 2º.Ao servidor ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA, compete:

- I - Controlar e disciplinar a frota de veículos oficiais da FUNCULTURAL;
- II - Controlar o abastecimento dos veículos oficiais;
- III - Conferir e registrar no controle diário de deslocamento, antes da partida e chegada do veículos, a quilometragem indicada no hodômetro do veículos;
- IV - Promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade do condutor ou do motorista, tão logo sejam notificadas possíveis ocorrências de danos a veículos da frota oficial da FUNCULTURAL, visando à indenização ao erário por quem der a causa;
- V - Apurar e comunicar a Chefia Imediata, a responsabilidade do condutor ou do motorista quando do recebimento de possíveis notificações de infração de trânsito, tomando as providências necessárias para o pagamento de multas e registros destas;
- VI - Informar à Chefia Imediata, a necessidade de programar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, observando as normas de segurança e o Código Nacional de Trânsito.
- VII - Averiguar as condições gerais dos veículos (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes dos deslocamentos;
- VIII - Observar se a documentação dos veículos da frota oficial da FUNCULTURAL está em plena regularidade. Caso contrário, informar imediatamente a Chefia Imediata, para providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho

Decreto nº 9.007/I, de 22 De Junho De 2022

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:3D0ACC6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>